



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência**

[Publicada no DJE n. 056, de 26/03/2025, p. 2.](#)

ASSENTO REGIMENTAL Nº 16/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 603, de 13 de dezembro de 2024, que regulamenta a permuta de magistrados(as) vinculados(as) a tribunais de justiça estaduais e do Distrito Federal e dos Territórios;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - RITJRO;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0023281-18.2024.8.22.8000;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno em sessão administrativa realizada no dia 24 de março de 2025,

ASSENTO:

Art. 1º Acrescentar o art. 182-A e §§ ao Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 182-A - Os magistrados(as) vitalícios de primeiro e segundo grau de jurisdição, vinculados ao TJRO, poderão solicitar permuta externa, nos termos da Resolução CNJ n. 603, de 13 de dezembro de 2024, e observados os procedimentos internos regulamentados por Resolução.

§1º A solicitação de permuta de magistrados(as) será realizada mediante análise de conveniência e oportunidade pelo TJRO e não constitui direito subjetivo dos(as) magistrados(as).

§2º A permuta efetivada de acordo com o caput deste artigo não modificará a ordem das nomeações do quinto constitucional." (NR)

Art. 2º Este Assento entra em vigor na data de sua publicação, atualizando-se a redação do Regimento Interno no sítio eletrônico deste Tribunal de Justiça.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

Desembargador Raduan Miguel Filho

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO**,
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em
25/03/2025, às 11:30 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI
<https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando
o código verificador **4711018** e o código CRC **F242F5E9**.